

EMENDA N.º 1, MODIFICATIVA, AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 30, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

1. Da apresentação

O vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, apresenta a presente Emenda, visando modificar a redação do art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 30/2022, o qual altera a Lei Complementar Municipal n.º 105/2017, criando o **Auxílio Alimentação** para os servidores do Poder Legislativo de Cláudio, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

2. Do Contexto

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023."

3. Da Justificativa

Apresenta-se esta proposição acessória para esclarecer que os efeitos da Lei originária do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar 30/2022, caso aprovado, serão a partir de 1º de agosto de 2023.

A redação originária do Substitutivo trouxe a previsão de vigência a partir de 1º de janeiro de 2023. Ocorre que da sua apresentação, em 23/11/2022, até a propositura desta emenda se passaram mais de seis meses; logo, retroagir a vigência da Lei a 1º de janeiro deste ano haverá significativo ônus para o Legislativo caso aprovado o projeto, entendendo este vereador não ser prudente manter a data que constou da redação originária do substitutivo.

Assim, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Proposição acessória.

Cláudio/MG, 13 de julho de 2023.

KEDO TOLENTINO
Vereador - PODEMOS